



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL Nº. 14 DE 11 DE MARÇO DE 2013 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto na Portaria MEC/MP nº 1181, de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012, alterada pela Portaria MPOG nº 405, DE 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012 e considerando o teor do processo nº 23402.000337/2013-12, RESOLVE:

Tornar público que realizará concurso público para provimento de **23 vagas** para o cargo de professor efetivo, da Classe Auxiliar, nível I, conforme disposições contidas neste edital.

1. Das normas do concurso:

1.1 O concurso será regido por este edital, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009 e pela Instrução Normativa nº. 01/2013 - UNIVASF, que estará disponível no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>).

2. Da lotação, do exercício do cargo, das vagas, das áreas de conhecimento, das áreas de atuação, da formação profissional exigida, do regime de trabalho e do valor da taxa de inscrição:

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com lotação em Colegiado Acadêmico e atuação em todos os cursos da UNIVASF sediados nos seus campi, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Área do conhecimento	Área de atuação	Formação profissional	Regime de trabalho	Colegiado Acadêmico/ Campus	Valor da inscrição (R\$)
01	Desenho	Desenho	Graduação na área de Artes Plásticas ou Artes Visuais; e Mestrado em Artes Visuais.	DE	Artes Visuais/Juazeiro-BA	112,00
01	Cerâmica	Cerâmica	Graduação na área de Artes Plásticas, Artes Visuais, Artes Aplicadas, Cerâmica; e Mestrado em Artes Visuais.	DE	Artes Visuais/Juazeiro-BA	112,00
01	Paleontologia e Biogeografia	Paleontologia e Paleoecologia; Filogenia; Biogeografia; Paleobiogeografia; Filogeografia; Participação em Núcleos Temáticos; Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado.	Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado em Geologia ou Paleontologia ou Biologia Evolutiva ou Botânica ou Zoologia ou Ecologia ou Entomologia ou Mestrado nas áreas de atuação.	DE	Ciências Biológicas/Ciências Agrárias	112,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

01	Gestão Econômica e Ambiental	Administração ou Economia Ambiental; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Gestão de Ambientes Agrícolas; Participação em Núcleos Temáticos; Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado.	Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Florestal, com Mestrado em uma das áreas de atuação.	DE	Ciências Biológicas/Ciências Agrárias	112,00
01	Microbiologia Básica, Microbiologia e Micologia	Microbiologia Básica, Microbiologia Clínica e Micologia, atuando nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, em Núcleo Temático, em orientação de TCC e supervisão de estágios.	Graduação em qualquer curso da Área de Saúde ou Biologia ou Ciência Biológicas ou Ciências Biomédicas ou Biomedicina; Mestrado em: Microbiologia, Microbiologia clínica, ou Biologia Experimental, ou Ciências (Microbiologia), ou Ciências Biológicas (Microbiologia), ou Microbiologia e Imunologia, ou Ciências Biológicas (Microbiologia Aplicada), ou Ciências Farmacêuticas (Microbiologia), ou Biologia de Fungos, ou Microbiologia, Parasitologia e Patologia, ou Doenças Infecciosas, ou Infectologia, ou Farmácia (Análises Clínicas), Doenças Infecciosas e Parasitárias, ou Biomedicina (microbiologia), ou Bioquímica (microbiologia), ou Análises Clínicas (Microbiologia)	DE	Ciências Farmacêuticas/Petrolina-PE	112,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

01	Farmácia Social, Deontologia, Metodologia Científica e Metodologia e Técnicas de Pesquisa	Farmácia Social, Deontologia, Metodologia Científica e Metodologia e Técnicas de Pesquisa, atuando nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, em Núcleo Temático, em orientação de TCC e supervisão de estágios.	Graduação em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas; com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde ou Ciências da Saúde Pública ou Fármacos e Medicamentos ou Vigilância Sanitária ou Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos.	DE	Ciências Farmacêuticas/ Petrolina-PE	112,00
01	Farmácia Clínica, Assistência Farmacêutica, Administração e Gestão Farmacêutica e Práticas Farmacêuticas III	Farmácia Clínica, Assistência Farmacêutica, Administração e Gestão Farmacêutica e Práticas Farmacêuticas III (Farmácia Hospitalar e de Manipulação), atuando nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, em Núcleo Temático, em orientação de TCC e supervisão de estágios.	Graduação em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas; com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde ou Ciências da Saúde Pública ou Fármacos e Medicamentos ou Vigilância Sanitária ou Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos.	DE	Ciências Farmacêuticas/ Petrolina-PE	112,00
01	Matemática/Física	Matemática Aplicada ao Ensino de Ciências, Estágio, Evolução dos Conceitos da Física, Introdução à Astronomia, Trabalho de Conclusão de Curso, Ciência no cotidiano, Interpretação de textos científicos, Projetos de Pesquisa e Extensão, Participação em Núcleo Temático.	Graduação em Física ou Matemática ou Astronomia; e Mestrado em História, Filosofia e Ensino de Ciências ou Mestrado em Física ou Astronomia ou Mestrado em Educação Matemática.	DE	Ciências da Natureza/São Raimundo Nonato-PI	112,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

01	Biologia	Ensino de Biologia, Botânica, Biologia do Corpo Humano, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Ciência no cotidiano, Interpretação de textos científicos, Projetos de Pesquisa e Extensão, Estágio e Participação em Núcleos Temáticos.	Graduação em Ciências da Natureza ou Biológicas; Mestrado nas áreas das Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	DE	Ciências da Natureza/São Raimundo Nonato-PI	112,00
01	Pedagogia	Estágio I, II e III, Didática das Ciências, Educação em Ciências: espaços formais e não formais, Educação Inclusiva, Psicologia da Educação, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Núcleo Temático.	Graduação em Licenciatura, Pedagogia; com Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências.	DE	Ciências da Natureza/São Raimundo Nonato-PI	112,00
01	Antropologia e Educação	Antropologia, Ensino de Ciências Sociais, Núcleo Temático, Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso.	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia, com Mestrado ou Doutorado em áreas da Educação.	DE	Ciências Sociais/Juazeiro-BA	112,00
01	Teoria Política	Teoria Política, Núcleo Temático e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou Ciências Política.	DE	Ciências Sociais/Juazeiro-BA	112,00
01	Libras	Libras	Graduação em Letras (com habilitação em Libras ou Libras/Língua Portuguesa) ou Licenciatura; com Pós-graduação em Libras e/ou Certificado para o ensino em Libras emitido pelo MEC.	DE	Ciências Sociais/Juazeiro-BA (observar item 2.2)	80,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

01	Sociologia, Antropologia, Cultura e Sociedade	Educação, Sociologia, Antropologia, Cultura e Sociedade, Núcleo Temático, Pesquisa e Extensão	Graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado) ou Pedagogia ou Ciências Sociais; e Doutorado em Sociologia ou Antropologia ou Cultura e Sociedade.	DE	Educação Física/Petrolina -PE	170,00
01	Anatomia Aplicada a Educação Física, Fisiologia Humana e Cinesiologia	Anatomia Humana Aplicada a Educação física, Fisiologia Humana e Cinesiologia, Núcleos Temáticos, Estágios Curriculares de Licenciatura e Bacharelado, Projetos de pesquisa e extensão.	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Educação Física ou Ciências do Movimento Humano ou Ciências da Motricidade Humana, Biodinâmica do Movimento ou Ciências do Esporte ou Ciências Fisiológicas ou Ciências Biológicas ou Biologia Molecular ou Fisioterapia ou Ciências da Reabilitação.	DE	Educação Física/Petrolina -PE	170,00
01	Handebol e Gestão e Organização de Eventos.	Handebol, Gestão e Organização de Eventos Esportivos, Núcleos Temáticos, TCC na Licenciatura e Bacharelado de Educação Física e Estágios Curriculares.	Graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado em Educação Física ou Ciências do Movimento Humano ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Esporte ou Ciências ou Educação.	DE	Educação Física/Petrolina -PE	170,00
01	Educação Física para pessoas com necessidades especiais.	Educação Física para Pessoas de Necessidade Especiais; Educação Física adaptada na Escola; Núcleos Temáticos; Estágios Curriculares de Licenciatura e Bacharelado; Projetos de pesquisa e extensão.	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); e Doutorado em Educação Física ou Ciências do Movimento Humano ou Ciências da Motricidade Humana, Biodinâmica do Movimento ou Ciências do Esporte.	DE	Educação Física/Petrolina -PE	170,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

01	Lutas	Lutas; Estágio Curricular Obrigatório; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Licenciatura e Bacharelado de Educação Física; Núcleo Temático.	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Educação Física ou Ciências do Movimento Humano ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Esporte ou Ciências.	DE	Educação Física/Petrolina-PE	170,00
01	Libras	Libras	Graduação em Letras (com habilitação em Libras ou Libras/Língua Portuguesa) ou Licenciatura; com Pós-graduação em Libras e/ou Certificado para o ensino em Libras emitido pelo MEC.	DE	Educação Física/Petrolina-PE (observar item 2.2)	80,00
01	Ensino de Ciências	Ensino de Ciências, Estágio, Núcleo Temático e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Licenciatura em Ciências da Natureza ou Ciências Naturais; e Doutorado em Ensino de Ciências; Educação em Ciências; Ensino de Física; Ensino de Biologia; Ensino de Química; Ensino, Filosofia e História da Ciência.	DE	Ciências da Natureza/Senhor do Bonfim-BA	170,00
01	Ensino de Ciências e Físico-Química	Físico-Química, Química Geral, Ensino de Ciências, Estágio, Núcleo Temático, TCC, Pesquisa e Extensão.	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Química; com Mestrado na área de atuação ou Ensino de Ciências.	DE	Ciências da Natureza/Senhor do Bonfim-BA	112,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

01	Mecanização, Máquinas e Implementos Agrícolas	Máquinas e Implementos Agrícolas; Mecanização Agrícola; Tecnologia de Aplicação de defensivos agrícolas; Agricultura de Precisão; Introdução à Engenharia Agrônômica; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Núcleos Temáticos e Estágio.	Graduação em cursos da área de ciências agrárias com mestrado em Engenharia Agrícola, Agronomia ou Produção Vegetal.	DE	Engenharia Agrônômica/Ciências Agrárias.	112,00
01	Matemática	Cálculo Diferencial e Integral, Álgebra Linear, Geometria Analítica, Variáveis Complexas, Cálculo Numérico e Participação em Núcleos Temáticos.	Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), ou Matemática Aplicada, ou Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Engenharia; e Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada.	DE	Engenharia Agrônômica/Ciências Agrárias	112,00

2.2 Os Docentes da área de Conhecimento Libras poderão atuar em todos os Campi da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

3. Das Inscrições e do programa:

3.1 As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia **13 de março de 2013** às 23 horas e 50 minutos do dia **01 de abril de 2013**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), observado o horário de Brasília-DF.

3.2 A taxa de inscrição será cobrada de acordo com os valores da tabela constante no item 2.1, e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através do formulário (GRU), emitido no momento da realização da inscrição, conforme se segue: Unidade Favorecida: 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, Número de Referência 10041909, Competência **03/2013**.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo/área de conhecimento para o qual pretende concorrer, conforme item 2.1 deste edital.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

3.7 O candidato poderá se inscrever e concorrer a uma única área de conhecimento, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

3.8 O pagamento da GRU poderá ser até o dia **02 de abril de 2013** desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até as 23 horas e 50 minutos do dia **01 de abril de 2013**.

3.9 A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) a partir do dia **12 de abril de 2013**.

3.10 Os programas das áreas de conhecimento/área de atuação estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), conforme o Anexo II deste edital.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica mencionada no item anterior.

3.12 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, ou de inscrições confirmadas, para determinada(s) área(s), poderão ser reabertas as inscrições para a classe imediatamente inferior, sendo posteriormente divulgado o cronograma das provas.

4. Da isenção da taxa de inscrição:

4.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

4.1.1 Esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007;

4.1.2. Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento, conforme modelo (Anexo III) disponibilizado na página eletrônica da UNIVASF: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), no qual deverá constar: indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição descrita no item 4.1 e subitens. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.3 O candidato deverá entregar juntamente com o requerimento, cópia do RG.

4.4 Somente serão aceitos os requerimentos entregues na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), das 08 às 18 horas, com intervalo para almoço, das 12 às 14h, entre os dias **13 de março de 2013 a 20 de março de 2013**.

4.4.1 Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento–AR, dirigido à Comissão Organizadora, no seguinte endereço: SGP/UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP: 56304-205, Petrolina – PE, somente será aceito QUANDO O RECEBIMENTO FOR REGISTRADO NA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE PETROLINA-PE até o último dia do período de requerimento de isenção (**20 de março de 2013**).

4.5 A Comissão Organizadora do Concurso analisará o pedido de isenção do candidato e irá informá-lo acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.6 Caso não seja deferido o pedido, para participar da seleção o candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

5. Das provas:

5.1 O concurso constará de:

5.1.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

5.1.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de defesa de memorial, valendo até 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório;

5.1.4 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

5.2 A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado de uma lista elaborada pela banca examinadora e constituída com base no Programa do Concurso, sorteado pelo presidente da Banca Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova. Será eliminado o candidato que não participar do sorteio do tema da prova escrita.

5.2.1 Após o sorteio do tema, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico de sua livre escolha, no local de realização da prova, e imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

5.2.2 Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

5.2.3 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados os seguintes aspectos:

I – Conhecimento sobre o assunto;

II – Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;

III – Uso da linguagem correta e adequada; e

IV – Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento para a qual é candidato.

5.2.4 A Banca examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela Comissão Gestora de Concurso antes do início da correção.

5.3 O sorteio do ponto da prova de aptidão didática será feito no dia **22 de abril de 2013**, logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.

5.3.1 A data e horário da prova de aptidão didática serão divulgados posteriormente, e observará o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto.

5.3.2 Inicialmente, o candidato sorteará a ordem de apresentação perante a banca examinadora e os demais candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio da ordem de apresentação.

5.3.3 A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto sorteado, sendo realizada em sessão pública. A aula deverá ter duração mínima de 40 e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.

5.3.4 O candidato deverá elaborar um plano de aula e entregar à Banca Examinadora, em três vias, no momento do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática. No caso da não entrega do plano de aula, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item: e) elaboração e execução do plano de aula.

5.3.5 Poderá haver gravação da prova de Aptidão Didática em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

5.3.6 Para efeitos de pontuação na prova de aptidão didática serão observados dos candidatos:

a) conhecimento sobre o assunto;

b) clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

- c) linguagem correta e adequada;
- d) utilização adequada do tempo;
- e) elaboração e execução do plano de aula.

5.4 A defesa do memorial será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova de aptidão didática, respeitado o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova didática.

5.4.1 A prova de defesa de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, e deverá abordar (contendo) os seguintes itens:

- a) Trajetória acadêmica e profissional;
- b) Produção científica, técnica, artístico/cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso;
- c) Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Univasf;
- d) Afinidade entre o plano de trabalho do candidato para as áreas de ensino, pesquisa e extensão e os objetivos da Univasf nas atividades de graduação e pós-graduação e de consolidação nos planos regional e nacional de desenvolvimento.

5.4.2 A exposição escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com tamanho entre 4 (quatro) e 8 (oito) páginas, contendo trajetória profissional e acadêmica e evidenciando expectativas em relação à sua atuação na universidade.

5.4.3 A versão escrita do memorial deverá ser entregue imediatamente após a realização da prova de aptidão didática. A não entrega da versão escrita do memorial para todos os membros da banca examinadora implicará na atribuição da nota 0 (zero) na prova de defesa de memorial do candidato

5.4.4 Cada candidato sorteará a ordem de apresentação da defesa oral de memorial perante a banca examinadora e os demais candidatos imediatamente antes da realização da prova de defesa de memorial.

5.4.5 Nessa etapa, o candidato irá dispor de um prazo máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral do memorial e os membros da banca examinadora irão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

5.4.6 No julgamento do Memorial, os membros da banca examinadora elaborarão um parecer justificando a pontuação atribuída aos seguintes itens:

- a) A relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;
- b) A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;
- c) O domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso; e
- d) A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

5.4.7 Poderá haver gravação da Defesa do Memorial, em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

5.4.8 Será eliminado do concurso o candidato que não participar da prova de defesa de memorial.

5.5 Imediatamente após o término da prova de defesa de memorial, os candidatos deverão apresentar currículo, modelo Lattes, devidamente comprovado, para efeitos de pontuação na prova de títulos.

5.5.1 A prova de títulos será realizada pela Banca Examinadora logo após a defesa do memorial, apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação conforme Barema do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2013. Os documentos não anexados ao currículo não serão analisados pela Banca Examinadora.

5.6 Das datas e horários prováveis de realização das provas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

5.6.1 A prova escrita será realizada provavelmente no dia **22 de abril de 2013**, das 09h00 às 13h00.

5.6.2 As datas e horários das demais etapas do concurso serão posteriormente divulgados.

5.6.3 As provas poderão ser realizadas no Campus de Petrolina no endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-917 e/ou no Campus Juazeiro no endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48902-300. Os locais definitivos e os números das respectivas salas estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), **a partir do dia 12 de abril de 2013**.

5.6.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.6.5 Serão considerados documentos de identidade para os fins deste concurso público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

6. Dos recursos:

6.1 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da banca examinadora, a substituição de qualquer membro desta, caso haja comprovação de conflito de interesse, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único do Art. 21 da Instrução Normativa/UNIVASF nº 01/2013.

6.1.2 O pedido de impugnação de membro da banca examinadora deverá ser encaminhado à Comissão Gestora do concurso, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação, a assinatura do (a) impugnante e a matéria de fato e/ou de direito, objeto da impugnação.

6.1.3 A Comissão Gestora terá até 2 (dois) dias para se manifestar, por escrito, quanto à solicitação supracitada e, caso necessário, substituir algum membro da banca examinadora.

6.2 Após a divulgação do resultado final das etapas do concurso, os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso de qualquer prova, exceto defesa de memorial, à Comissão Examinadora, que terá prazo igual para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.3 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: concursodocente@univasf.edu.br, ou entregues na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, no horário de 8:00 às 12:00 e 14 às 18:00.

6.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constar do mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

7. Da classificação:

7.1 Será considerado ELIMINADO do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora na prova escrita.

7.2 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

7.3 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, participará da terceira etapa do concurso (Defesa de Memorial). A nota da prova de defesa de memorial é apenas classificatória.

7.4 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, terão os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória.

7.5 A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática, na prova de defesa de memorial, e na prova de títulos.

7.6 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) maior número de pontos na prova escrita;
- b) maior número de pontos na prova de aptidão didática;
- c) maior número de pontos na prova de defesa de memorial;
- d) maior número de pontos na prova de títulos; e
- e) maior idade.

7.7 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga e até 9 (nove) candidatos aprovados para as áreas com previsão de 2 (duas) vagas conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

8. Da Remuneração, regime jurídico e descrição do cargo

Cargo/ classe/ padrão	Título	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Auxiliar I	Especialização	Dedicação Exclusiva	3.594,57	496,08	4.090,45
	Mestrado	Dedicação Exclusiva	3.594,57	1.871,98	5.466,55
	Doutorado	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20	8.049,77

8.1 Regime Jurídico: Estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

8.2 O cargo de professor de 3º é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

8.3 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

9. Da nomeação e investidura no cargo:

9.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.2 São requisitos para investidura no cargo, comprovados na data da posse:

9.2.1 Ter sido aprovado no respectivo concurso público.

9.2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

9.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

9.2.4 Estar com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse.

9.2.5 Possuir comprovante de titulação exigida para ingresso no cargo/área de conhecimento a que concorrer, conforme consta nos itens 2.1 deste edital.

9.2.6 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

9.2.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;

9.2.8 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90;

9.2.9 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

9.2.10 As declarações emitidas com prazo superior a 2 (dois) anos não serão aceitas para fins de comprovação de titulação.

10. Das disposições gerais:

5.5.2 A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.

10.1 O concurso terá prazo de validade de até 01 (um) ano, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei 8.112/90.

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.3 O currículo devidamente comprovado entregue pelo candidato na ocasião da prova de títulos, não será devolvido ao candidato.

10.4 Os candidatos nomeados e empossados, poderão a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/ área de atuação descritas no item 2.1 deste edital, desde que na sua área de formação.

10.5 Os candidatos aprovados e nomeados para regime de trabalho estabelecido no edital só poderão pedir alteração de regime após um período mínimo de 3 (três) anos.

10.6 Só será autorizada redistribuição para os servidores nomeados e empossados após um período mínimo de 3 (três) anos.

10.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a SGP da UNIVASF, no telefone: (87)2101-6737 ou através do e-mail: sgp@univasf.edu.br

10.8 Poderá haver gravação da prova didática e da prova de memorial, para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador, Decreto Nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, bem como a microfilmagem das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor da UNIVASF

(*) Este texto não substitui o publicado no DOU nº 49, de 13/03/2013, seção 3, página 44.